



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Informações básicas**

**Órgão:** Secretaria de Obras e Trânsito

**Categoria do ETP:** Contratação de empresa especializada para perfuração e construção de poço tubular profundo no Esporte Clube Real na Localidade de Mato Branco, em Saldanha Marinho.

### **2. Descrição da necessidade**

A contratação da perfuração de um poço tubular é necessária para atender a comunidade de Mato Branco e Vila Nova (Sede) que sofrem com a falta de abastecimento de água potável no verão, agravando se a situação em períodos de estiagem, tendo que ser atendida pela secretária de obras com tanque de água quando necessário. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade conforme este instrumento, bem como o memorial descritivo e termo de referência, em anexo. A referida perfuração de poço tubular é proveniente de recurso de Convênio com o Estado sob nº5274/2025. Valor do Repasse é de R\$ 100.000,00

### **3. Requisitante**

Secretaria de Obras e Trânsito

### **4. Descrição dos requisitos da contratação**

Poderão participar deste as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

### **5. Levantamento de mercado**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realizar perfuração e construção de poço tubular, o levantamento foi realizado através de planilha orçamentária.

### **6. Descrição da solução como um todo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

A descrição da solução é resolver o problema que é a falta de água em períodos de verão e em momentos de estiagem dessa forma suprindo as necessidades de água potável das famílias residentes em meio rural, na localidade de Mato Branco e Vila Nova, na zona urbana.

#### **7. Estimativas da quantidade a serem contratadas**

A estimativa de quantidade a ser contratada é de um poço tubular profundo e os demais itens presentes no memorial descritivo e demais documentos em anexo.

#### **8. Estimativa do valor da contratação**

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ 63.312,40 conforme planilha orçamentária em anexo.

#### **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

#### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico por profissional habilitado já foi realizada.

Não estão previstas mais contratações após a execução do presente objeto.

#### **11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual do Município Saldanha Marinho, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **12. Resultados pretendidos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a contratação de empresa no ramo pertinente com a devida clarificação necessária para a contratação nesses termos.

### **13. Providências a serem adotadas**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providência prévias no âmbito da Administração;

Secretaria de Obras e Trânsito indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentaria;
- b) Elaboração de minuta de ata de registro;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Publicação de abertura de licitação;
- f) Realização do pregão eletrônico;
- g) Realização de empenho; e
- h) Assinatura de ata de registro.

### **14. Possíveis impactos ambientais**

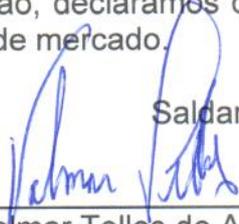
Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **15. Declaração de viabilidade**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saldanha Marinho, 24 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal